PORTARIA N.º 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO os "CRITÉRIOS DAS ETAPAS DE ANÁLISE Item 8. E 8.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.**

ALDIR BLANC por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

.**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar da etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, sendo:

PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.	
PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia	99,0
Fundação Cultural Vale do São Francisco	98,16
Ponto de Cultura Aloisio Tanajura	90,66
Associação Cultural Yê Capoeira	87,5
Grupo Amigos do Boi da Privintina	83,83

Conforme determina item **12.7** deste edital fundamentado na **Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024**, Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências, no seu Art.57. É a redação do supracitado artigo, in litteris:

> Art. 57. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme

disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

Ao analisar informações referente as certificações dos proponentes detectamos a habilitação do proponente Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia habilitado no Edital MINC Nº 8, de 31 de agosto de 2023 Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital de Seleção Pública anexo IV - Prêmio Pontos de Cultura Viva candidaturas selecionadas - Região Nordeste, em vias de pagamento pelo MINC.

Assim, frente ao exposto, considerando as disposições legais acerca do tema, bem como os fundamentos apresentados pela Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024 definido no art. 57, será desclassificado o proponente Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia em virtude da mesma está habilitada a prêmio da PNCV em outro edital.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.		
PROPONENTE	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia	99,0	**Desclassificado em conformidade com o item 12.7**
Fundação Cultural Vale do São Francisco	98,16	**Selecionado**
Ponto de Cultura Aloisio Tanajura	90,66	**Selecionado**
Associação Cultural Yê Capoeira	87,5	**Selecionado / Pré-Certificado**
Grupo Amigos do Boi da Privintina	83,83	**Selecionado / Pré-Certificado**

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de dezembro de 2024.

HAMILTON RODRIGUES DUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 301 de 15/10/2024